



ESTADO DE ALAGOAS

LEI n. 3015 de 30 de SETEMBRO de 1969

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

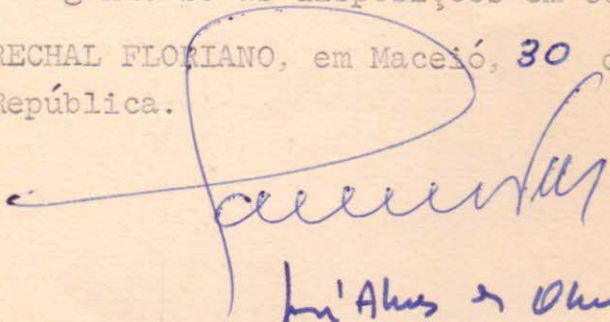
Ô GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sediada nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 30 de setembro de 1969, 80ª da República.


Ju'Alus e Domingos